



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **INOV SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Itarare, nº 72, inscrita no CNPJ sob nº 52.474.281/0001-18, neste ato representado por sua representante Sra. **JAQUELINE FÁTIMA MAZZONETTO**, brasileira, residente e domiciliada em Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 034.470.260-06, portadora da cédula de identidade civil nº 3107261301, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA**

Esse termo aditivo rege-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, tendo base a Dispensa de Licitação nº 01/2024, Processo Licitatório nº 07/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo consiste na redução dos preços do Contrato Administrativo nº 08/2024, datado de 01 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Considerando os cálculos elaborados pela assessoria técnica do município (elaborados a partir do modelo da IN nº 5, de 26/05/2017, Anexo VII-D, do MPOG - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO), conforme planilhas em anexo e que são parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição;

As partes de comum acordo estabelecem a redução dos valores inicialmente pactuados no Contrato Administrativo nº 08/2024, passando os valores constantes na sua cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "b", a vigorar conforme segue:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

4.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**:

a) *Serviços de higiene e limpeza e copeira o valor de R\$ 19.796,83 (dezenove mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) mensalmente. Totalizando por 12 meses R\$ 237.561,96 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).*

b) *Serviços de recepcionista o valor de R\$ 35.707,69 (trinta e cinco mil e setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos) mensalmente. Totalizando por 12 meses R\$ 428.492,28 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).*

**SUB CLÁUSULA TERCEIRA**

Os valores ajustados nesta cláusula aplicam-se durante a vigência do Contrato Administrativo nº 08/2024.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 15 de março de 2024.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**JAQUELINE FÁTIMA MAZZONETTO**  
INOV SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
Contratada

Testemunhas:

Francieli Anzolin \_\_\_\_\_  
CPF: 006.532.850-78

Elisandra N. Santos: \_\_\_\_\_  
CPF: 973.655.050-87

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br